



REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO

Considerando que :

- a) Não existe para as escolas públicas portuguesas qualquer legislação que estabeleça o valor para as Taxas e Emolumentos e que explicita as regras e os custos da prestação de serviços públicos;
- b) Nem todos os serviços prestados prevêm a aplicação de taxas e emolumentos, apesar de esses serviços representarem um custo;
- c) Os documentos produzidos e/ou em posse dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento passam por várias fases temporais de arquivo e conservação, sendo a sua consulta, reprodução e produção desses documentos serão tanto mais complexas, morosas e dispendiosas quanto mais avançada for a fase temporal em que os mesmos se encontrem.

Assim sendo, o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, em reunião extraordinária do dia 14/03/2018 aprovou o seguinte **Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos**, que deve ser considerado como a retribuição necessária e suficiente pelos serviços que os cidadãos utentes exigem ao Agrupamento de Escolas do Viso, Porto e que por este, são efectivamente prestados:

1. Os alunos que se encontrem a frequentar o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, em regime de escolaridade obrigatória estão isentos, segundo o ponto 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 176/2012 de 2 de Agosto, do pagamento total de propinas, taxas e emolumentos relacionados com a matrícula, inscrição, frequência escolar e certificação.
2. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada acto, requerimento ao Director mencionando a situação e disposições legais que lhes garantam tal direito.
3. As propinas relacionadas com provas finais e provas de equivalência à frequência são definidas por legislação específica.
4. A emissão de certidões de habilitações, para os casos não abrangidos pela escolaridade obrigatória, terá um custo de 3,00 €.
5. Para os casos não abrangidos pela escolaridade obrigatória, o custo da emissão de certidão de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos:
 - a) há mais de 2 (contados por ano lectivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) e menos de 5 anos, inclusive, incidirá uma taxa de 2,00 €.



- b)** há mais de 5 anos (contados por ano lectivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) e menos de 20 anos, inclusive, incidirá uma taxa de 7,00 €.
- c)** há mais de 20 anos (contados por ano lectivo a partir do ano seguinte ao da conclusão), incidirá uma taxa de 12,00 €.

6. As certidões de equiparação têm um custo fixo de 6,00 €.

7. As certidões podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respectivas taxas, quando as houver.

8. A emissão de Cartas de Curso (Diplomas), para alunos fora da escolaridade obrigatória, terá um custo fixo:

- a)** De 5 € nos cinco anos lectivos após a conclusão do curso.
- b)** De 10 € se o curso foi concluído há mais de nos cinco anos e menos de vinte anos, contados por ano lectivo a seguir à conclusão do curso.

9. O custo unitário das fotocópias é de 0,08 €.

10. O custo unitário das fotocópias de documentos/requerimentos existentes ou produzidos nos serviços de Administração Escolar, é o que abaixo se discrimina:

Documentos/Requerimentos	
A4 – frente	0,25 €
A4 – frente e verso	0,30 €

10. As certidões de teor/declarações ou cópias autenticadas de documentos oficiais, comprovativos da situação escolar dos alunos, ou da situação profissional dos funcionários e professores, produzidas ou elaboradas pelos Serviços de Administração Escolar, pelos Órgãos de Gestão e pelas Estruturas Intermédias do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, terão um custo por cópia, conforme quadro seguinte:

Cópias a preto e branco		Cópias a cores
A4 – frente	0,25 €	0,60 €
A4 – frente e verso	0,30 €	0,70 €
A3 – frente	0,40 €	1,20 €
A3 – frente e verso	0,50 €	1,30 €

ao qual acrescem as seguintes taxas:

- a)** Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 2,00 €;
- b)** Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 3,00 €;
- c)** Documentos constituídos por mais de 50 páginas: 4,00 €;



- 11.** No caso de os documentos serem remetidos via CTT, aos custos referidos nos anteriores números de 5 a 12 serão acrescidos os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 1,50 €.

- 12.** No caso de os documentos serem remetidos via fax, aos custos referidos nos anteriores números de 5 a 12, será acrescida uma sobretaxa de 0,10 € por página.

- 13.** No caso de os documentos serem remetidos via e-mail (cópia digitalizada), aos custos referidos nos anteriores números 5 a 12, será acrescida uma sobretaxa de 0,20 € cêntimos por cada página digitalizada.

- 14.** A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previstos no presente Regulamento, só poderá ser feita presencialmente, por vale postal ou transferência bancária.

- 15.** A Escola Sede do Agrupamento dispõe de um serviço de um Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE) e a aquisição do cartão de utente processa-se nos Serviços Administração Escolar através do pagamento de uma quantia de 4,50 €, cujo valor será reduzido em 100% para alunos subsidiados do escalão A e em 50% para alunos subsidiados do escalão B.

- 16.** A requisição de 2ª Via de qualquer tipologia de cartão, por extravio ou deterioração, obriga ao pagamento do seu valor respectivo.

- 17.** Aos documentos referidos nos pontos 5 a 12 os Serviços de Administração Escolar obrigam-se a passá-los dentro dos prazos legais. Caso o utente tenha urgência no documento e seja possível satisfaze-la, é cobrada uma taxa de:
 - a) 10,00 € sobre o custo referido anteriormente se o documento tiver de ser passado no próprio dia;
 - b) 5,00 € sobre o custo referido anteriormente se o documento for passado no dia seguinte.

- 18.** A Escola Sede disponibiliza cacifos aos seus alunos com uma taxa de manutenção de 3 € por cada ano lectivo.

- 19.** Os encarregados de educação dos alunos da Escola Sede do Agrupamento no acto da matrícula ou renovação de matrícula, além dos documentos exigidos pelo Agrupamento devem entregar três envelopes com respectivos selos para despesas de comunicação.

- 20.** Os Serviços obrigam-se à emissão de recibo das propinas, taxas e emolumentos cobrados e de todos os outros serviços prestados.

- 21.** O presente Regulamento entrará em vigor no próximo dia 14/03/2018 e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo.



22. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo que delibera.

23. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão se dirigidas, à Directora, no prazo de dois dias úteis após o acto que lhe dá origem.

24. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na lei.

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, 14 de Março de 2018

O Presidente do Conselho Administrativo

Albino Bento de Lencastre

REGULAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
QUADRO RESUMO	
Propinas relacionadas com exames e provas de equivalência à frequência	Nota 1
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há menos de 2 anos	3,00 €
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há mais de 2 e há menos de 5 anos	5,00 €
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há mais de 5 e há menos de 20 anos	10,00 €
Certidão de Habilitações de Curso frequentado/concluído há 20 ou mais anos	15,00 €
Certidão de equiparação	6,00 €
Carta de Curso – até 5 anos após a conclusão do Curso	5,00 €
Carta de Curso – após 5 anos da conclusão do Curso	10,00 €
Fotocópias / Formulários/Requerimentos produzidos nos serviços administrativos	Nota 2
Certidão de Teor / Cópia autenticada	Nota 3
Propina Suplementar de matrícula nos 8 dias úteis após prazo definido pelo Agrupamento	5,00 €
Propina Suplementar de matrícula terminado o prazo dos 8 dias e até 31 de Dezembro	10,00 €
Taxa de urgência (próprio dia)	10,00 €
Taxa de urgência (dia seguinte)	5,00 €

Nota 1: As propinas de exame, suplementar de exame, melhoria de classificação e pedido de reapreciação de exame são definidas por legislação específica.

Nota 2: A4 (frente) 0,25€ e A4 (frente e verso) 0,30€

Nota 3: Cópia autenticada

Cópias a preto e branco		Cópias a cores
A4 – frente	0,25 €	0,60 €
A4 – frente e verso	0,30 €	0,70 €
A3 – frente	0,40 €	1,20 €
A3 – frente e verso	0,50 €	1,30 €

ao qual acrescem as seguintes taxas:

- Documentos a partir de 10 páginas: 1,50 €;
- Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 2,00 €;
- Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 3,00 €;
- Documentos constituídos por mais de 50 páginas: 4,00 €.

OBSERVAÇÃO: Este quadro resumo não substitui o Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, não dispensando assim a sua leitura integral.